



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Processo nº 021/2017

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Objeto

Aquisição de Equipamentos de Laboratório para Apoio Diagnostico e Kits da Atenção Primária – Programa Goiás mais Competitivo – Portarias . 08/2017 e 081/2017 – SES/GO – Mais Saúde para Goiás – Damianópolis/GO.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **15/08/2017.**

Horário: **14:00h**

JULGAMENTO: POR ITEM

Local:

Prefeitura Municipal de Damianopolis /GO, Edifício Sede, Av. Goiás, nº 139, centro, Damianópolis – GO, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Damianopolis /GO, Edifício Sede, Av. Goiás, nº 139, centro, Damianopolis – GO, Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Aquisição de Equipamentos de Laboratório para Apoio Diagnostico e Kits da Atenção Primária – Programa Goiás Mais Competitivo – Município de Damianópolis – Portarias n. 080/2017 e 081/2017 – SES/GO – Mais Saúde para Goiás.

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que fará realizar em sua sede, na Av. Goiás n. 139, Centro, Damianópolis - GO, no dia **15 de Agosto de 2017, às 14:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, para a **Aquisição de Equipamentos de Laboratório para Apoio Diagnostico e Kits da Atenção Primária para o sistema de saúde do município.**

1.2 Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito na Av. Goiás, nº 139, centro, Damianópolis - GO, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Laboratório para Apoio Diagnostico e Kits da Atenção Primária, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município**, conforme relacionado no Termo de Referência - Anexo I, deste edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros, necessários para a referida aquisição serão provenientes das rubricas orçamentárias do orçamento geral do Município, repassados fundo a fundo conforme diretrizes e normativos constantes das Portarias n. 080/2017 e 081/2017 – SES/GO – Processo n. 201600010026533 – EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNOSTICO E KITS DA ATENÇÃO BASICA – MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS GO – 21 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0210-041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.2 O valor estimado para a aquisição do objeto deste Edital, está definido no Orçamento Anexo ao ofício requisitório, bem como o descrito no Termo de Referência, no valor de **R\$117.977,54(cento e dezessete mil novecentos setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos, regulamentos e leis aplicáveis.

4.2 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atendam as condições deste Edital.



- 4.3 Não poderão habilitar-se ao presente Pregão:
- a) As empresas suspensas do direito de licitar com a administração pública;
 - b) As empresas ou declaradas inidôneas na forma da lei;
 - c) As empresas que se encontrarem sob falência ou concordata.
 - d) As empresas entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou sócios que sejam servidores, comissionados ou efetivos, do Município de Damianópolis /GO.
 - e) As pessoas físicas que sejam servidores, comissionados ou efetivos do Município de Damianópolis/GO.

5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

5.1 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação do representante legal da licitante, devidamente credenciado.

5.2 Para se credenciar, os representantes deverão apresentar ao Pregoeiro, no local, data e hora designada para a sessão de abertura da licitação:

- a) Procuração pública ou particular, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II;
- b) Contrato social da empresa acompanhado da célula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa que for acompanhar a licitação;

5.3 Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular com firma reconhecida, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada ou, ainda, Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo II, devendo identificar-se através da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4 Quando a empresa se fizer representar por Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

5.5 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.6 Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retro relacionados.

5.7 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão nº 06/2013, conforme modelo do Anexo III.

5.8 Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 6 do Edital.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

6.1. O Pregoeiro receberá até as 14:00 horas, do dia 15 de Agosto de 2017 os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados "ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS" e "ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO", ambos contendo a seguinte indicação:



Governo do Município de Damianópolis Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 014/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E APOIO
DIAGNÓSTICO E KITS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

PROPONENTE :

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 014/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E APOIO
DIAGNÓSTICO E KITS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA..**

PROPONENTE :

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTAÇÃO

6.2 Os ENVELOPES 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 7 e 8, respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:

a) Claramente identificados com este Edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;

b) Não serão aceitos pelo Pregoeiro, os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis;

c) A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço completo.

d) Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão.

7. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N º 01

7.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a carta de apresentação da proposta em 01 (uma) via conforme sugerido no modelo do Anexo IV, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito:

a) A razão social, CNPJ e endereço completo do proponente;

b) Preço unitário e total de cada item do objeto, em real (R\$), grafados em algarismo e o total também por extenso;

c) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data da abertura da licitação;

d) Declaração de que o licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;

e) Declaração expressa de estarem todos os impostos, taxas, despesas e demais encargos inclusos na proposta, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega e armazenagem dos equipamentos/materiais na sede do município.

8. DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos relacionados a seguir :

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, com todas as alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;



Governo do Município de Damianópolis Goiás



- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da iretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante (Certidão Negativa Municipal);
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- k) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo VI;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas na forma da Lei Federal 12.440/2012.

8.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, observado ainda o disposto nos subitens 19.2 e 19.3, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;

9.2 Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 5 deste Edital;

9.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.4 Será feita a classificação das propostas de preços para cada “item”, para fins de lances verbais, observando-se:

- a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais em cada item, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais para cada item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.6.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes o Pregoeiro considerar necessárias;

9.6.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

9.6.3 O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.7.1 A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;

9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição;

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço para cada item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;

9.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.14 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.16 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor



9.17 Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O julgamento das propostas será feito por item e em observância às condições estabelecidas neste Edital;

10.2 A(s) proposta(s) vencedora(s) será(ao) aquela(s) que apresentar(em) o menor preço para cada item objeto desta licitação;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa;

10.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5 O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Placard da Prefeitura Municipal de Damianópolis.

11. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/2006.

11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do item do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6 Ocorrendo empate na forma do item 11.5 e não sendo a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



12.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.2 A manifestação da intenção de interposição de recurso poderá ser feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a aquisição da(s) proponente(s) que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, no prazo de até 24 horas contado da notificação realizada na audiência pública.

13.3 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.4 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.5 Após a homologação pela Sr. Prefeito Municipal, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

13.6 A critério da Administração, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

13.7 A não assinatura no prazo acima estipulada será considerada como recusa.

13.8 A recusa da licitante em assinar o contrato, acarretar-lhe-á nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo estimado para a execução deste objeto será até 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da data de assinatura do contrato, e deverá ser executado em conformidade com o determinado no Anexo I deste Edital e através da emissão de requisições do setor responsável da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade da mesma.

14.2 Os Equipamentos de Laboratório de Apoio Diagnostico e os Kit's de Atenção Primária , objeto do presente Edital deverão ser fornecidos na sede do município, conforme descrição constante deste edital.



15. DO PAGAMENTO

15.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

15.2 Os materiais fornecidos serão medidos e faturados no ato da entrega dos mesmos, com as Notas Fiscais/Faturas e o Município terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização.

15.3 O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização dos produtos, através de pagamento em cheque nominal ou crédito em conta bancária do contratado.

15.4 Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura Municipal de Damianópolis de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS-GO pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

O Fornecimento dos produtos fora das condições estabelecidas neste Edital e o retardamento no cumprimento das exigências da fiscalização ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento) por dia que decorrer até a execução satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de qualquer outra penalidade.

16.2 O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência

16.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;

16.2.3. Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato.

16.2.4 Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição

16.3 As sanções previstas nos incisos **16.2.4 e 16.2.5** do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16.4 As multas serão descontadas, "ex-officio", de qualquer crédito da



CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Damianópolis, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

17. DA RESCISÃO

17.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

17.3 A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

17.5 No interesse da Administração Pública desde que justificado, a Prefeitura Municipal de Damianópolis poderá rescindir o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do(s) produto(s) a ser(em) disponibilizado(s), devendo atentar para o fato de que o(s) produto(s) que apresente(m) característica diferente da exigida no edital deverá(ao) ser substituído(s).

18.2 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o produto que vier a ser recusado por não atender às especificações contidas no anexo que acompanha este Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na elevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

18.3 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sem que isso venha acrescer aos preços cotados qualquer outro tipo de despesas decorrentes desses serviços.

18.4 A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelo fornecimento dos produtos, quando na execução do objeto.

19. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

19.1. A critério da administração poderão ser suprimidos ou acrescidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos e necessários ao perfeito atendimento do projeto.

19.2. Essas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, nos mesmos preços contratados inicialmente.

20. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

20.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias nele encontradas, deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e endereçadas para:



Governo do Município de Damianópolis Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

AV. GOIAS, Nº 139, CENTRO, DAMIANOPOLIS – GO – FONE 62

34451208

20.2 Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

20.3 Quaisquer dúvidas surgidas após abertura dos envelopes, ficarão à interpretação do Pregoeiro e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1 A apresentação dos envelopes por si só importa na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, da legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis.

21.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.3 Eventual desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4 O participante poderá apresentar propostas para os itens que forem de seu interesse.

21.5 A administração poderá revogar a presente licitação com fundamento nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

21.6 A presente licitação poderá ser adiada ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso.

21.7 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, com anulação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.8 A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva após sua homologação pela Chefia do Executivo Municipal.

21.9 Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração e/ou apresentação das propostas relativas ao presente Edital.

21.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir questões decorrentes da presente licitação.

21.11 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados.

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III : Modelo de Declaração – Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV : Modelo de carta de apresentação da proposta
- e) Anexo V : Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- g) Anexo VII: Minuta contratual



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Comissão Especial de Pregão,
aos 04 de Agosto de 2017.

Edvanilson Apostolo de Araujo
Pregoeiro Oficial do Município de Damianópolis

CNPJ: 01.740.505/0001-55

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017

PROCESSO N. 021/2017

I – Equipamentos de Laboratório e Apoio Diagnostico

Item 1	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Agitador Multifuncional	1	O Agitador Multifuncional tipo VDRL (Kline) deverá possuir motor completamente selado, velocidade ajustável, baixo ruído, bandeja revestida por uma borracha resistente a corrosão e ainda equipado com timer, Frequência de trabalho com faixa mínima de trabalho: 40-240 RPM (velocidade ajustável), Raio de Agitação: 15mm, Timer: 0-120 minutos. Alimentação elétrica: 220V/60Hz. Deverá ser dotado de prato revestido por borracha, resistente a corrosão e com medições aproximadas de 250x230mm. Dimensões Aprox. da Plataforma: 35x25x15cm (LxPxA). Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.	R\$1.239,33
Item 2	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Analisador Bioquímico Semi-Automático	1	Analisador bioquímico semi-automático simplificado, microprocessado indicado para realização de testes clínicos e bioquímicos de sangue e outros fluidos corporais tais como: Bioquímica; Proteínas Especiais; Eletrólitos, Turbidimetria (padrão e fator); Imunologia (Imunoensaios em tubos, hormônios e proteínas). Deverá apresentar precisão e confiabilidade em seus resultados mesmo utilizando um baixo volume de amostra; sistema aberto para vários reagentes com fácil manuseio através de teclado alfa-numérico tipo membrana. Display de LCD monocromático. Deverá possuir capacidade de memória de no mínimo 60 programas. Leitura de absorbância e testes programados monocromático ou bicromático; Modos de leitura: Ponto final, Dois pontos, Multi-pontos e Cinético; A calibração pode ser feita em qualquer	R\$11.186,67



ADM-2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 3	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Analizador Hematológico	1	<p>modo de reação através da programação da leitura de 1 até 8 padrões ou inserção do valor do fator;</p> <p>Fonte de Luz de halogênio ou tungstênio de no mínimo 6V/10 W – com vida útil estimada de 10.000 horas; Faixa de Leitura: 0.000 a 3.000 ABS; Impressora: Embutida, do tipo termossensível imprime parâmetros dos testes, resultados numéricos e relatórios; Controle de Qualidade: É possível programar dois controles de qualidade para cada teste; Cubeta de Fluxo: De quartzo com volume de medida de 30 µL; Controle de Temperatura: Sistema Peltier, programável a 25°C, 30°C e 37°C ± 0,1°C e Temperatura ambiente; Volumes programáveis de aspiração, com um valor mínimo de 400µL com carry over menor que 1%; Comprimento de onda: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm (+/- 2nm) e duas posições livres para filtros opcionais. Alimentação elétrica: 220V/60 Hz Bivolt Automático; (interface completa (hardware e software) para comunicação com computador) para transferência de dados e edição de relatórios; O equipamento deverá apresentar registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p>	R\$39,424,00

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 4	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Autoclave Vertical 75 L	1	<p>Bas%, Eos%, RBC (1012/ L), HGB (g/dl), HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT (103uL), MPV, RBC, WBC e PLT. 1 Scattergram: Diferencial 5 partes.</p> <p>METOLOGIAS APLICADAS: Citometria de Fluxo por Laser. Impedância para WBC, RBC e PLT. Compartimento específico para contagem de basófilos (Bas). Velocidade de Processamento de aprox.. 60 testes por hora. ACOMPANHAMENTO: WBC, RBC, HGB, PLT < 1.0% INTERFACE: Interface Bidirecional – USB, LAN FAIXA DE LINEARIDADE: 1.00-99.99; 0.00-8.20; 1-25.0; 0-1000 CARACTERÍSTICAS: Interface de comunicação: RS – 232 Bidirecional ou USB, Deverá ser acompanhado de impressora externa a Laser; Alimentação elétrica: 220V/60Hz. Deverá ser fornecido o No-Break com filtro de linha compatível com o equipamento. O equipamento deverá apresentar registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português em garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p>	R\$6.966,33

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 5	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Banho Maria para Laboratório	1	<p>de 143°C; Duas válvulas de segurança instaladas na câmara, calibradas, para segurança da autoclave e do operador; Registro para drenagem da água; Dois cestos para materiais constituídos em aço inox; Pannel de controle frontal com Chave comutadora de 3 posições (mínimo/médio/máximo) além da posição “Desliga” (ON/OFF); Lâmpada piloto; Alimentação Elétrica 220V/60Hz, Ciclagem: 50/60Hz, Potência elétrica prevista: 4000 Watts; Capacidade Aproximada de: 75 litros; Apresentar registro no MS, emitido pela ANVISA, Manual e Catálogo em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p> <p>Dimensões internas aproximadamente (+/- 10%): 0,20 x 0,20 x 0,11 m. Cuba construída internamente em aço inox 304 sem solda com capacidade mínima para 4 litros, externamente em alumínio pintado em fino acabamento epóxi texturizado ou aço inox. Isolação térmica com espessura de no mínimo 12 mm (em todas as paredes). Aquecimento através de resistência de imersão blindada de longa durabilidade e facilmente recambiável. Temperatura regulável na faixa de no mínimo 37°C e 110°C, através de controle eletrônico de temperatura. Pannel frontal dotado de controlador eletrônico de sistema On/Off com sensor do tipo PT100, termistor encapsulado de precisão de +/- 0,2°C ou superior, através de botão de ajuste externo com escala aferida na faixa mínima de: 37° e 56°C. Lâmpada piloto. Termômetro com coluna de álcool embutidona parte superior sob uma lente de aumento, com o bulbo protegido em cápsula metálica, subdivisões de 0,5° C; Sistema de segurança através de termostato pré-calibrado em 65°C. Proteção contra a falta de água na cuba. Termômetro incluso ao equipamento. Acessórios que acompanham estantes compatíveis com a temperatura máxima de trabalho do equipamento, para comportar tubos de até 15ml, tampa angular tipo pingadeira, bandeja perfurada em aço inox AISI 304. Certificado do INMETRO.</p>	R\$786,33

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM-2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Item 6			
Cadeira para Coleta de Sangue	1	Alimentação elétrica 220V/60H. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.	
Item 7			
Centrífuga Sorológica	1	Cadeira para coleta de sangue construída em estrutura tubular de aço de no mínimo 7/8" pintados com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Possuir assento, encosto e braço frontal em estofado com espuma revestidos de material impermeável como corvin ou corano. Pés com ponteiros plásticos e com dimensões e com dimensões mínimas aproximadas de: 45 x 55 x 90 cm.	R\$232,31
Centrífuga Sorológica	1	Centrífuga de bancada, controlada por microprocessador através de um teclado, tempo de corrida mínima de 0 a 9 horas e 59 minutos ou 1 – 99 minutos de operação contínua, velocidade mínima de 5.000 RPM, máxima RCF 4,696 x g, memória com capacidade de armazenar até 6 +1 programas pré-determinados, painel digital com no mínimo 5 mostradores que auxiliam a identificação de problemas durante a centrifugação, sistema de drive por indução (sem uso de carvão). A centrífuga pode ser conectada a um computador para armazenar os dados via serial interface. Alimentação elétrica 220V60Hz, aceleração de 9 níveis e desbalanceamento, sistema de segurança na tampa, não permitindo a partida com a tampa aberta. Acompanha rotor, caçapa e adaptadores, sendo o rotor com capacidade de 28 a 48 tubos. Caçapas redondas para o rotor, com capacidade para no mínimo 28 a 40 tubos de 5, 7 e 15 ml. Deve possuir fixação automática do rotor. Caso haja a necessidade de utilização de estabilizador/No Break ou qualquer outro dispositivo para o funcionamento do equipamento deverá ser compatível com a rede elétrica local sendo a aquisição e instalação desses itens, os mesmo serão de responsabilidade do fornecedor do equipamento sem nenhum ônus para o Contratante. A centrífuga deve possuir	R\$7.633,33

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM-2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 8	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Centrífuga para Microhematócrito	1	registro na ANVISA, incluso a emissão do certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC, Manual de instruções em português, garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano. Display de cristal líquido (LCD) ou 7 segmentos; Rotor angular com capacidade de até 06 (seis) tubos capilares de 75 mm; Tempo de processamento de 01 minuto para compactação máxima dos eritrócitos e determinação do hematócrito; Acompanha suporte para capilares, alimentação 220 VX 60Hz. Motor sem escovas; Sistema de travamento de tampa; Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro; Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento; Deverá acompanhar 10 (dez) frascos de tubo de capilares de 75mm e 10 (dez) pacotes de selantes para tubo capilar; O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência técnica autorizada em Goiânia, com prestação de serviços e fornecimento de peças sem quaisquer ônus durante o período de garantia do equipamento; Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português.	R\$4.454,33
Item 9	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Colorímetro Fotoelétrico	1	Para trabalhos em Absorbância (A) e Transmitância (T); Microprocessado e com display digital tipo LED de 3 dígitos; Painel tipo Touchscreen para calibração e seleção dos modos de operação; Leituras na faixa de comprimento de no mínimo 420 a 660nm; Compartimento de amostras para cubetas de 10 a 50nm; Equipado com lâmpada halogênia de tungstênio 6V/10W; Faixa de transmitância: 0 a 100%; Faixa de absorbância: 0 a 1.99A; Precisão fotométrica: ± 2.0 %T; Alimentação elétrica 220 V X 60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro; Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento; Deverá acompanhar 01 unidade principal, 10 cubetas quadradas em plástico de 10mm;	R\$2.095,00

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 10	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Conjunto de Micropipetas	1	<p>01 fonte de alimentação bivolt se necessário; 02 lâmpadas de tungstênio 6V; 01 conjunto de filtros de no mínimo: 420, 470, 530, 620 e 660nm; e 01 capa plástica; O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência técnica autorizada em Goiânia, com prestação de serviços e fornecimento de peças sem quaisquer ônus durante o período de garantia do equipamento. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português.</p> <p>Kit de micropipetas monocanais com volume variável na faixa mínima de: 2 a 1000 microlitros. Deverá possuir no mínimo 03 (três) micropipetas com volume ajustável sendo: uma de 2 a 20 µl, uma de 20 a 200 µl e uma de 100 a 1000 µl respectivamente. Acompanha 02 (dois) racks com 96 ponteiras para cada tipo de micropipeta e um suporte com 6 posições para pipetas. Superfície externa da micropipeta revestida por íons de prata que inibe crescimento microbiano. Botão de ajuste de volume de acionamento leve e com trava de segurança que impede mudanças do volume durante a pipetagem. Botão superior com código de cores que auxilia na identificação da ponteira ideal a ser usada. Mecanismo de ajuste que impede alterações no volume provocadas pelo calor da mão do usuário. Design ergonômico que reduz possibilidade de lesão por esforço repetitivo; Sistema garanta a dispensa total de amostra e maior precisão para microvolumes. Ejetor de ponteira tipo permite um ejeção suave e eficiente. Apoio dos dedos com posição ajustável que permite adaptação perfeita a qualquer usuário. Facilmente desmontável pelo usuário. Incluso Certificado de Calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC, chave de calibração, o ring sobressalente e lubrificante. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p>	R\$1.695,00

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM-2017/2020

Item 11	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Contador Manual de Células	1	Contador de células sanguínea manual. Display de crystal líquido luminoso. Contagem para 10 células (uma não totalizada), baso / eosi / meta / bast / segm / linf / mono / miel/ atpi / eritoblastos em separado. Limite contagem programável de 100 a 900 células (com alarme sonoro passo de 100). Contagem diferencial. Índices hematimétricos (vcm /hcm /chcm). Valor absoluto, determina o valor absoluto em relação à contagem realizada e a partir do valor dos leucócitos. Teclas removíveis (ajustável conforme preferência do cliente). Chave Interruptora ON/OFF. Alimentação elétrica 220/60Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.	R\$1.073,33
Item 12	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Destilador de Agua	1	Sistema composto de agua com funcionamento simultâneo. Rendimento de 3,5L/h; Instalação em paredes ou sobre bancadas, acompanhada dos suportes para instalação; Caldeiras em aço inox com nível constante de alimentação; Defletores de vapores em material plástico; Resistências tubulares blindadas; Consumo de agua de refrigeração entre 160 e 240 L/h (pode ser reciclada); Sistema automático que mantém o nível constante e desliga as resistências no caso de falta de agua de alimentação; Duplo sistema de segurança na falta de agua; Condutividade na saída, entre 0,5 e 1,5 uS/cm (considerando entrada com 280uS); Alimentação elétrica 220V/60hz; Acompanha um pré-filtro de sedimentos, um carvão ativado e abrandador; Pressão mínima na entrada 3psi; Manual de instruções em português, garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.	R\$1.382,67
Item 13	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Espectrofotômetro	1	Equipamento com as seguintes especificações: Faixa espectral de: 325 a 1100nm; Largura de banda: 5nm e Display 16 caracteres, 2 linhas LCD. Teclado tipo membrana alfa numérico. Função Go to.	R\$5.449,67



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 14	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Estufa de Cultura Bacteriológica	1	<p>Ajuste Automático de 100,0% T ou, 000 Abs. Programável: Permite gravação de no mínimo 150 equações da regressão linear simples e armazenamento de no mínimo 150 curvas de calibração. Compartimento de amostra: Permite percurso optico de 0,1 a 100mm. Permite cubetas cilíndricas de 16x100mm para DQO. Comprimento de onda: Resolução 1nm. Exatidão melhor ou igual a 2nm. Lâmpada de tungstênio-halogênio. Faixa fotométrica: Transmitância: 0 a 200.0%T. Absorbância: - 0.1 a 2.5 Abs. Concentração: 0 a 9999. Exatidão fotométrica: 0.003 Abs. de 0.0 a 0.3 Abs. Ruído fotométrico: 0.001 Abs em 0 Abs. Potencia: 90 VA. Devera possuir Painel e tampa do compartimento de amostras em aço inox. Monocromador: com rede de difração 1200 linhas/mm. Filtros óticos para seleção da segunda ordem e 5 filtros com troca automática. Resistente a fungos. Carrinho manual com 3 posições. Banco óptico em alumínio fundido, interface de comunicação RS 232 C ou porta USB. Porta paralela Centronics. Alimentação elétrica 220 Vac/60Hz. Membrana do painel, manual de instalação e uso em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro.</p> <p>Estufa de cultura bacteriológica com a câmara interna em aço inoxidável 430 tipo espelho com capacidade mínima de 150 litros, com sistema de convecção natural do ar, e sistema de aquecimento localizado nas laterais. As peças devem ser em aço pintura eletrostática em epóxi, perfil de vedação das portas em borracha silicone e suporte para termômetro. Estrutura externa com capa de aço (revestida em epóxi eletrostática). Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural, 3 trilhos na câmara interna para movimentar as bandejas (acompanha 3 bandejas). Saída de fluxo de ar superior com orifício central</p>	R\$4.209,33

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 15	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Estufa de Esterilização	1	<p>para acomodação de termômetro. Porta com sistema de fecho magnético para oferecer um bom fechamento. Porta interna de vidro temperado para permitir a visualização interna da câmara. Iluminação da câmara de trabalho com acendimento automático ao abrir a porta. Faixa de trabalho até 100 °C. Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de timer, set point e PID com auto-tuning. Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura. Resolução de leitura 0,1°C. Timer programável com alarme sonoro; Acompanha 3 prateleiras e manual de instruções; Sensor de temperatura tipo NTC ou PT 100. Homogeneidade do sistema: $\pm 1^\circ\text{C}$. Proteção contra superaquecimento com desligamento automático. Alimentação elétrica 220/60Hz. Certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração). Estufa fabricada de acordo com as normas da ANVISA e o devido registro ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p> <p>Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Câmara interna da porta em aço inoxidável AISI 3304 com polimento tipo espelho, sendo a porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara com capacidade mínima de 150 litros. Com sistema por convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais e saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro. Possui também trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja e controlador eletrônico microprocessado, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de $\pm 1^\circ\text{C}$ e timer com alarme sonoro. A sua temperatura mínima de operação de 15°C acima da</p>	R\$2.968,29

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 16	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Refrigerador para Medicamentos 340 L Frost Free	1	Refrigerador vertical de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de medicamentos ou termolábeis, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0°C, com capacidade para armazenamento de no mínimo de 340 litros; Gas refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporcione temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com aprox.. 75mm de espessura em material de poliuretano injetado ou compatível, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C, por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré-ajustado em +/-1°C, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máxima e mínima no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento	R\$5.546,49

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 17	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Homogeneizador de Sangue para Tubos	1	Equipamento para homogeneização de tubos de sangue com capacidade mínima de 22 tubos/5ml através de pinças de metal em inox. Alimentação elétrica 220V/60Hz com rotação no sentido horário dotado de controle de velocidade. Equipamento em caixa de aço com pintura epóxi com botão liga/desliga (ON/OFF) e timer de colocação de tubos. Dimensões aproximadas de 400mm x 140mm. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.	R\$695,28
Item 18	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Microscópio Binocular	1	Microscópio com sistema ótico infinito com sistema refoco. Conjunto Optico com distancia para focal de 60mm, correção de aberrações acromáticas, esféricas e tratamento antifungo. Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso com formato que aumentem a estabilidade do conjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação. Platina dotada de pinças duplas de fixação de laminas com charriot graduado (vernier); Estativa Principal, com sistema de iluminação prè-centrada segundo koehler, lâmpada de 6V-20W em halogênio, revolver quadruplo reverso, alimentação elétrica 220V/60Hz. Sistema ótico infinito com prismas de ótima qualidade, tratamento antifungo, e aberrações; Sistema de ajuste de foco onde sua coluna é mantida reta, comando coaxial macro de 12,7mm e micro de 0,2 mm por rotação, graduação 2 um, platina mecânica, superfície 160,5x208,55mm com charriot graduado, XY de 78x54mm;	R\$7.733,33

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Item 19	Quant	Especificações Detalhadas	Valor
Pipetador Automático	1	<p>Condesador ABBE 1.25; Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado a base que permite polarização. Transformador com controle de intensidade; Objetivas Planacromaticas: Plan 4x/Plan 10x/Plan 100x (oil). Par de oculares 10x com campo amplo de 20mm, ajuste de dioptria nas oculares; Tubo Trinocular tipo Siedentopf, distancia interpupilar ajustável inclinação 30/180 graus; Capa plástica e manual de instruções. Luz polarizada com conjunto de equipamentos incorporados no microscópio: Lente Polarizada – (16mm) – Lente Analisadora – (47mm em anel redutor) conectada sobre o iluminador, que ao girar este anel até 180º produz efeito de Luz polarizada. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia de defeitos de fabricação de 01 ano.</p> <p>Pipetador automático para os tipos de pipetas sorológicas Compatíveis de 1 – 100 plásticas/vidro, com velocidade de aspiração/dispensa > 6ml/seg e modo de dispensa de seleção por sopro ou gravidade. Disco de controle de velocidade contínuo. Alimentação elétrica 220V/60Hz ou adaptador de energia, se necessário. Filtro Hidrofóbico de 25 mm de diâmetro, 0,2 µm e temperatura de operação +10~35°C e umidade de operação RH: 0~85%. Equipamento deverá possuir bateria interna recarregável (e com capacidade de recarregar ou carregador externo) de Íon-Lítio 600mA ou superior 3,6Vcc e peso aproximadamente 167g. Material de carcaça em plástico ABS e material do cone em polipropileno. Adaptador em silicone. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano.</p>	R\$1.582,14

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM-2017/2020

Item 20	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Refrigerador Duplex 330L	1	Capacidade de mínimo 330 litros; 2 (duas) portas; Freezer na parte superior; Descongelamento automático (tipo frost free); Deverá acompanhar pés niveladores e rodízios traseiros; Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento; selo procel de consumo A; Alimentação elétrica 220V X 60 Hz. O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência autorizada em Goiania, com prestação de serviços e fornecimento de peças sem quaisquer ônus durante o período de garantia do equipamento. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português.	R\$2.637,71
Item 21	Quant	Especificação Detalhada	Valor
Eletrcardiografo Digital ECG 12 Canais C/ Comunicação	1	Aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição do traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 canais simultâneos e 12 derivações. Menus de configuração exibidos em português, operação no modo manual e automático sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de única tecla. Teclado de membrana com teclas de acesso rápido. Correção automática da linha de base, proteção contra descarga de desfibrilador, filtro digital para ruídos externos. Impressão das derivações em rolo de papel termossensível de tamanho A4. Tela de LCD 7" sensível ao toque (Touch Screen) para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC, ID e Data antes da impressão. Visualização no painel das derivações selecionadas, sensibilidade, alarme de eletrodo solto, filtros e condição de bateria, detecção de marcapasso. Comunicação com computador via rede LAN para emissão de laudos via Web para central de laudos remotos. Permitir que o equipamento possua integração em ambiente de rede ethernet e com prontuário eletrônico. Porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador. Funcionamento independente de computadores. Memória	R\$7.586,67

		<p>interna para armazenamento de no mínimo 100 exames. Possuir bateria interna recarregável de lítio com autonomia de no mínimo 02 horas, alça para transporte e impressora térmica incorporada. Fonte de alimentação elétrica externa de corrente alternada com alimentação bivolt de 110/220 Vac/60Hz. O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136; b) 02 (dois) cabos de paciente de 10 vias padrão IEC; c) 02 (dois) conjuntos de eletrodos precordiais com 6 (seis) unidades tipo pera precordiais livres de látex Adulto; d) 02 (dois) conjuntos de eletrodos de extremidades com 4 (quatro) unidades tipo cliques de membros padrão IEC adulto; e) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento; f) Carrinho de transporte para acomodação do equipamento e acessórios com rodízios e freio; g) Software para comunicação com computador. O Equipamento deverá ter registro na ANVISA, manual de operação em português e garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano.</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

II – KITS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Item 22	Quant	Descrição Detalhada	Valor
Kit's	2	Estetoscópios (Adulto e Infantil); Esfignomanômetros (Adulto e Infantil) Fitas de Hemoglicoteste (HGT)	R\$1.400,00

2 – Critérios para aceitação dos Equipamentos/Materiais.

Os critérios para aceitação dos Equipamentos e Materiais descritos no item 1 a 45 (objeto), são os estabelecidos no item 7 deste Edital e que deverão constar na proposta do licitante.

3 – Da Estimativa Total de Custo

O gasto total estimado para aquisição dos materiais e equipamentos descritos no item 1 a 45 deste Anexo é na ordem de R\$ 117.977,54 (Cento e dezessete mil novecentos setenta e sete reais cinquenta e quatrocentavos).

4 – Prazo de Execução, Pagamento e Local de Entrega

O Prazo de execução do contrato e do respectivo pagamento são os estabelecidos nos itens 14 e 15, respectivamente, deste Edital. **Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues no perímetro urbano da cidade de Damianópolis, montados e instalados em locais indicados pelo Município.**



5 – Das Penalidades e Responsabilidades do Contratado

As penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições constantes neste Edital e obrigações e responsabilidades da contratada são as estabelecidas, respectivamente, nos itens 16 e 18 deste Edital, bem como deverá ser observada as demais condições do Edital deste certame e a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93.

6 – Todos os equipamentos terão garantia mínima de 12 meses

Damianópolis GO, aos 27 de Julho de 2017.

Jaqueline Lins Depollo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Damianópolis GO
Av. Goiás, nº 139, Centro
Damianópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO Nº 014/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado,..... portador da cédula de identidade RG nº, na qualidade de responsável legal pela empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, vem, pela presente, informar a V^{as}. S^{as}. que o senhor, portador da cédula de identidade RG nº, emitida pela....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III

A
Prefeitura Municipal de Damianópolis GO
Av. Goiás, nº 139, Centro
Damianópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO Nº 014/2017

Prezados Senhores,

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, com sede
....., na cidade de..... DECLARA, sob as penalidades
cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de
Pregão nº 021/2017.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Local), de de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Damianópolis
Av. Goiás, nº 139, Centro
Damianópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO Nº 014/2017

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, CEP, em, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços referente à aquisição de equipamentos e materiais, destinados a unidade básica de Saúde do Município, objeto do Pregão 021/2017

ITÉM	QUANTI	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unit	Vi. Total
01					
VALOR TOTAL POR EXTENSO (.....				VALOR TOTAL (NÚMÉRICO)	

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos equipamentos e materiais na sede do município.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Damianópolis
Av. Goiás n. 139, Centro
Damianópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO Nº 014/2017

O signatário da presente, em nome da proponente,.....
declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo
2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

(carimbo nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, numero e órgão emissor)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Damianópolis
Av. Goiás, nº 139, centro
Damianópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO Nº 014/2017

A empresa.....CNPJ.....por intermédio
de seu representante legal RG e CPF.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(data)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANOPOLIS GO E, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E APOIO DIAGNOSTICO E KIT'S DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis GO - Av. Goiás, 139 - Centro - , CNPJ nº 11.354.232/0001-64, neste ato representado por sua gestora, a senhora Jackeline Lins Depollo e pela Prefeito Municipal o senhor GILMAR JOSE FERREIRA, portador do RG n.º4515002 2ª via DGPC/GO e CPF n.º 728203651-91, residente na R. Fortaleza Qd. 16 Lote 18 n. 830 - Setor Aeroporto - Damianópolis - GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008, de 17 de Fevereiro de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para apoio diagnostico e Kit's de Atenção Primária, a serem utilizados no sistema de saúde municipal do município de Damianópolis GO. O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, conforme proposta apresentada no certame **Pregão Presencial nº 014/2017** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Obedecendo as diretrizes e normativos constantes das Portarias n. 080/2017 e 081/2017 - SES/GO - Processo n. 201600010026533 - EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNOSTICO E KITS DA ATENÇÃO BASICA - MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS GO - 21 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.0210-041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



Governo do Município de Damianópolis Goiás



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, mediante a conferência e atesto do setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte -GO.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Damianópolis - GO ... de de 2017.

PELO CONTRATANTE
GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito

Jackeline Lins Depollo
Gestora do Fundo

PELO CONTRATADO

.....

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 01.740.505/0001-55